

**ATA DE ABERTURA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E
PROPOSTAS DE PREÇOS**

Aos 17 dias do mês de Abril de 2017, às 14:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, estando presentes os integrantes da Comissão de Licitação: **PRESIDENTE:** D'ávila de Araújo Vasconcelos e seus **MEMBROS:** Ana Cleane Pedro Gomes e Clauber Vinicius Ricardo Coelho, e ainda os licitantes: Pessoas Jurídicas: **01. FRANCISCO EMANOEL FREITAS MARTINS – ME**, inscrita no CNPJ nº 26.722.537/0001-59, representada pelo titular, o Sr. Francisco Emanuel Freitas Martins; **02. KLEMER WALLYSON GERTRUDES CARVALHO – ME**, inscrita no CNPJ nº 26.718.454/0001-96, representada pelo procurador, o Sr. Gustavo Vasconcelos Bispo e ainda o Licitante Pessoa Física: **FÁBIO DE SOUSA SAMPAIO**, inscrito no CPF nº 005.157.123-45.

Com observância as disposições contidas na Tomada de Preços nº 2903.01/2017, Processo nº 2903.01/2017, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM ENGENHARIA CIVIL JUNTO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MERUOCA**, e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a Presidente da Comissão de Licitação deu início ao procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços, recebendo os envelopes "Documentos" e "Propostas", simultaneamente, em ato público. Recebidos os envelopes, a Comissão tomou imediatamente as medidas necessárias para assegurar a inviolabilidade dos envelopes propostas, caso não possa na mesma sessão passar da fase de habilitação para a fase de julgamento das propostas, devido ao prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações.

Iniciada a fase de habilitação com a abertura dos envelopes "documentos" que serão analisados e rubricados pela Comissão e pelos representantes presentes. Analisada toda documentação apresentada foi declarada a habilitação das empresas e pessoa física presente. Após a divulgação do resultado a Presidente da Comissão de Licitação perguntou aos participantes do certame se iriam interpor recurso contra a sua decisão. Estando todos presentes e, tendo desistido expressamente do direito ao prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "a", a Comissão consignou o ato de desistência em ata.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA - CEARÁ



A Presidente da Comissão de Licitação procedeu com a abertura dos envelopes das propostas, que foi analisado e rubricado pela Comissão e pelos licitantes presentes. Inicialmente a Comissão faz a verificação se as propostas atendem às exigências contidas na citada **TOMADA DE PREÇOS**, conforme reza o art. 48, inciso I, da Lei de Licitações.

A empresa **KLEMER WALLYSON GERTRUDES CARVALHO – ME**, tivera sua proposta desclassificada em todos os itens por não apresentar os valores unitários e totais por extenso, em desacordo com o item 5.2.4. e 7.4.1. As demais licitantes tiveram suas propostas classificadas. Após a divulgação do resultado a Presidente da Comissão de Licitação perguntou aos participantes do certame se iriam interpor recurso contra a sua decisão, onde o representante da licitante **KLEMER WALLYSON GERTRUDES CARVALHO – ME**, o Sr. Gustavo Vasconcelos Bispo, manifestou desejo de interposição de recurso. A Presidente declara desde então aberto o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "b".

Nada mais havendo a ser consignado em ata, que vai assinada pela Comissão Permanente de Licitação e licitantes presentes, foi encerrada a sessão. Meruoca-CE, 17 de Abril de 2017.

Dávila de Araújo Vasconcelos
D'ávila de Araújo Vasconcelos
Presidente da CPL

Ana Cleane P. Gomes
Ana Cleane Pedro Gomes
Membro da CPL

Clauber Vinicius Ricardo Coelho
Clauber Vinicius Ricardo Coelho
Membro da CPL

Francisco Emanuel Freitas Martins
FRANCISCO EMANOEL FREITAS MARTINS –
ME
Francisco Emanuel Freitas Martins
Licitante

Gustavo Vasconcelos Bispo
KLEMER WALLYSON GERTRUDES
CARVALHO – ME
Gustavo Vasconcelos Bispo
Licitante

Fábio de Sousa Sampaio
FABIO DE SOUSA SAMPAIO
Licitante